

DECISÃO do REITOR nº 002/2021, *ad referendum* do CONSUN

O Presidente do Conselho Superior da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - CONSUN, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004, pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN nº 03/2010; **DECIDE, *ad referendum*** do CONSUN, acatar a solicitação da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, e retificar da tabela com o resultado final do IGA 2019, homologada na 240ª Sessão Ordinária, realizada em 28 de janeiro de 2021, conforme segue: **1)** Matrícula 4367316/01, IENS anterior, 37, corrigido para 46.6, resultando alteração no valor final do IGA; **2)** Matrícula 4497996/01, não foram computados a pontuação referente aos créditos lecionados. Logo o IENS passou de 16 para 40, logo o IGA final passou de 47 para 71.1; **3)** Correção das Matrículas: 4499859/01, 3607534/02 e 3039889/02. Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Expediente nº 21/1950-0000128-4.

Publique-se no site da Universidade.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2021.



Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONSUN

